Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
57562
Carimbado Eletronicamente

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 05ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Processo n. º: 0029741-24.2016.8.19.0001

K2 CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA., Administradora Judicial devidamente nomeada nos autos da **Recuperação Judicial de Abengoa Construção Brasil Ltda.; Abengoa Concessões Brasil Holding S.A.; e Abengoa Greenfield Brasil Holding S.A.,** vem a V. Exa., diante da i. Decisão de fls. 57.516, vem requerer o que se segue:

TJRJ CAP EMP05 201910259663 13/12/19 11:39:32139834 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
57563
Carimbado Eletronicamente

Sumário

1. Breve Histórico 3
2. Organograma do Grupo Abengoa 4
3. Operações 4
4. Quadro de colaboradores 5
5. Plano de Recuperação Judicial 6
 5.1 Reestruturação Societária 6
 5.2 Pagamento Classe I 6
 5.3 Pagamento Classe II 6
 5.4 Pagamento Classes III e IV 7
6. Alienações e Arrecadações 8
 6.1 Cabos de alumínio 8
 6.2 Sete linhas de transmissão de energia (Projetos *Brownfield*) 8
 6.3 Reforço das linhas das ATE's VI e VII 8
 6.4 Recebíveis da Manaus e Norte Brasil 8
 6.5 Controvérsia Abencor 9
 6.6 Hospital Manaus 9
 6.7 Bloco de Bens 10
 6.8 Bens Distribuídos nos Canteiros das ATE's *Greenfield* 10
 6.9 Venda dos transformadores e indenização da Sompo Seguros 10
7. Distribuição de Recursos – Classes III e IV 11
8. Situação Fiscal 13
9. Evolução Processual 14
10. Atendimento 15
11. Habilitações e Impugnações à Relação de Credores 16
12. Conclusão 16

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
57564
Carimbado Eletronicamente

1. Breve Histórico

O Grupo Abengoa Brasil é uma filial da matriz espanhola que atua fortemente no mercado brasileiro desde a década de 90. As atividades da Abengoa Brasil dividem-se em três principais setores: (I) construção, presta serviços exclusivos para os projetos Greenfield; (II) administração, presta, atualmente, serviços para os projetos Brownfield e outros; e (III) EPC, presta serviços para terceiros.

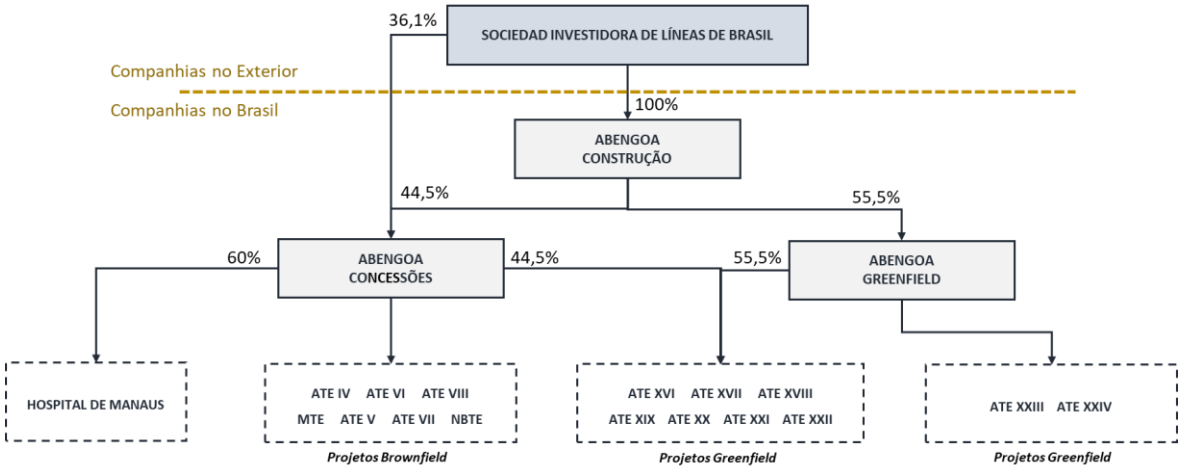
Em 2015, o conjunto de projetos Brownfield (ATE's em funcionamento) conduziu suas atividades regulares dentro de um cenário de normalidade. Porém, problemas financeiros na Abengoa Espanha impactaram a liquidez do grupo em escala mundial, sendo importante ressaltar que a Abengoa Brasil dependia dos recursos de sua matriz para realizar investimentos nos Projetos Greenfield (ATE's em construção).

A situação de Abengoa Espanha afetou diretamente a capacidade da Abengoa Brasil de cumprir suas obrigações com bancos e fornecedores, já que cerca de 60% dos projetos eram financiados por capital próprio (equity). Diante deste cenário, o Grupo Abengoa paralisou as obras das linhas de transmissão que estavam sendo construídas (Projetos Greenfield) no final de 2015.

Na data 29 de janeiro de 2016, o grupo Abengoa requereu o pedido de recuperação judicial, acolhido pela Exma. Juíza de direito da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, na data 22 de fevereiro de 2016.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
57565
Carimbado Eletronicamente

2. Organograma do Grupo Abengoa



É fundamental destacar a existência de outras empresas do Grupo Abengoa instaladas no Brasil, entretanto apenas as companhias ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA., ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S/A e ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S/A fazem parte deste processo de recuperação judicial

3. Operações



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
57566
Carimbado Eletronicamente

No mapa acima, pode-se verificar, na cor preta, as 7 linhas de transmissão de energia em funcionamento (projetos *Brownfield*) que foram alienados nesta Recuperação Judicial. Esses projetos somam 3.570 km, distribuídos em 9 Estados.

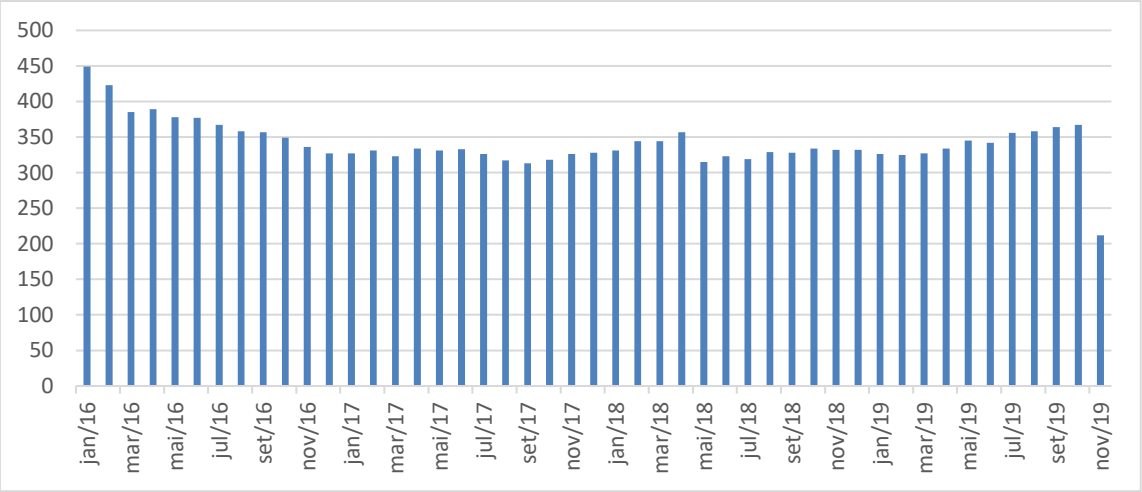
Os projetos *Greenfield*, linhas de transmissão de energia em construção, na cor vermelha, somam 6.318 km e atravessariam 12 Estados.

Os projetos *Brownfield* de terceiros, indicados na cor azul, vinham sendo operados pelo grupo Abengoa, que também estava participando da construção dos projetos *Greenfield* de terceiros, representados na cor verde.

4. Quadro de colaboradores

Com a paralização das obras, as Recuperandas diminuíram consideravelmente o seu quadro de colaboradores, entretanto, vêm mantendo o nível desde o começo da recuperação judicial. Vale ressaltar a expressiva redução no último mês, motiva pela reestruturação das Recuperandas.

Segue abaixo gráfico de barras ilustrando a evolução do quadro de funcionários:



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
57567
Carimbado Eletronicamente

5. Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial do grupo Abengoa foi aprovado em Assembleia Geral de Credores na data 18 de agosto de 2017 e teve sua homologação na data 10 de novembro de 2017. Abaixo, seguem as principais observações acerca do documento.

5.1 Reestruturação Societária

A reorganização societária visa reduzir consideravelmente a atuação do Grupo Abengoa no cenário brasileiro. O grupo será reduzido, concentrando-se nas atividades de engenharia, construção e O&M, com a pretensão de utilizar grande parte dos seus ativos para honrar seus débitos junto aos credores.

No tocante à continuação das atividades do Grupo Abengoa Brasil, ressalta-se no plano de recuperação judicial a operação da Omega, sociedade empresarial atrelada ao grupo, mas que não está no processo de recuperação judicial. A Omega continuará sua prestação de serviços de O&M.

As Recuperandas deixam claro em seu plano de recuperação judicial que não pretendem dar continuidade às nove linhas de transmissão de energia elétrica que estavam sendo construídas.

5.2 Pagamento Classe I

Os credores da classe I, detentores de créditos trabalhistas, serão pagos integralmente, lembrando que esses devem ter seus créditos líquidos.

5.3 Pagamento Classe II

Apenas três credores estavam listados na classe II, entretanto, os créditos representavam aproximadamente R$ 1.3 bilhão. Esses créditos estavam vinculados às sete linhas de transmissão de energia elétrica em

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
57568
Carimbado Eletronicamente

funcionamento, logo, com a alienação das linhas, os créditos foram arrolados junto com os ativos, saindo também do processo de recuperação judicial.

5.4 Pagamento Classes III e IV

Cada Recuperanda tem a obrigação de pagar um valor fixo de até R$ 65.000,00 e R$ 19.000,00 para cada um dos seus credores das Classes III e IV, respectivamente.

Todo o saldo referente aos eventos de liquidez, isto é, alienação de ativos previstos no plano de recuperação judicial, será distribuído entre os credores proporcionalmente, respeitando o sistema de *waterfall* apontado no plano, cláusula 3.9.3:

- Recursos obtidos pela Abengoa Construção: 50% para a Abengoa Construção; 25% para a Abengoa Concessões; e 25% para a Abengoa Greenfield.

- Recursos obtidos pela Abengoa Concessões: 24,6% para a Abengoa Construção; 56% para a Abengoa Concessões; e 19,4% para a Abengoa Greenfield.

- Recursos obtidos pela Abengoa Greenfield: 24,6% para a Abengoa Construção; 31,4% para a Abengoa Concessões; e 44% para a Abengoa Greenfield.

Os credores que forneceram bens e/ou equipamentos podem optar pela retomada deles, dando quitação total ou parcial ao seu crédito, lembrando que os bens e equipamentos devem ser retomados pelo seu valor de nota fiscal.

Depois de toda a alienação dos ativos e fim dos recursos repassados aos credores, as Recuperandas se comprometeram a pagar o saldo remanescente dos créditos no 5º dia útil do mês subsequente ao mês em que completar o

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
57569
Carimbado Eletronicamente

decurso de 30 anos, a contar da conclusão da reorganização societária e consolidação dos ativos e passivos do Grupo Abengoa.

6. Alienações e Arrecadações

Seguem abaixo todas as alienações realizadas ao longo do processo de recuperação judicial:

6.1 Cabos de alumínio

Valor - R$ 27.211.969,00

Na data 14 de dezembro de 2017 foi realizado a alienação de cabos de alumínios pertencentes as ATE's *Greenfield* por leilão de lances orais. A empresa Alutech foi a vencedora do certame.

6.2 Sete linhas de transmissão de energia (Projetos *Brownfield*)

Valor - R$ 482.554.770,00

Na data 13 de dezembro de 2017 foi realizada a alienação das sete linhas de transmissão de energia pertencentes ao grupo Abengoa. A disputa se deu por propostas fechadas e o grupo TPG adquiriu o ativo exercendo a o seu direito de cobrir a maior oferta por 1% (um por cento).

6.3 Reforço das linhas das ATE's VI e VII

Valor - R$ 11.476.295,00

Na data 26 de dezembro de 2018 a Abengoa Construção recebeu os valores referente a Cláusula 3.7 do plano de recuperação judicial.

6.4 Recebíveis da Manaus e Norte Brasil

Valor - R$ 65.000.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
57570
Carimbado Eletronicamente

De acordo com a Cláusula 3.7 do Plano De Recuperação Judicial, a Abengoa Construção recebeu os valores referente a Cláusula 3.7 do Plano De Recuperação Judicial. Os valores serão pagos em três parcelas iguais em 2019, 2020 e 2022 referentes à participação da Abengoa Construção nas Construtoras Integração e Manaus.

6.5 Controvérsia Abencor

Valor – US$ 105.000.000,00

Na data 18 de julho de 2018, foi realizada uma Assembleia Geral de Credores da Abengoa Construção para definir a forma de recebimento de valores derivados do litígio entre a Recuperanda e a empresa espanhola Abencor.

A AGC decidiu que os valores seriam pagos da seguinte maneira: Pagamento de US$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de dólares) para a ABENGOA CONSTRUÇÃO em 21 (vinte e uma) parcelas, sendo a primeira no valor de US$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil dólares) em 30.6.2019 e as demais, no valor de US$ 5.195.000,00 (cinco milhões, cento e noventa e cinco mil dólares), nas seguintes datas: 31.12.2023; 31.12.2024; 31.12.2025; 31.12.2026; 31.12.2027;31.12.2028; 31.12.2029; 31.12.2030; 31.12.2031; 31.12.2032; 31.12.2033; 31.12.2034; 31.12.2035; 31.12.2036; 31.12.2037; 31.12.2038; 31.12.2039; 31.12.2040; 31.12.2041 e 31.12.2042.

6.6 Hospital Manaus

Valor – R$ 50.000.000,00

Na data 20 de agosto de 2019 foi realizado a alienação da participação acionária do grupo Abengoa no Hospital Manaus. A disposta se deu por lances orais e a concorrente SH Engenharia venceu a disputa.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
57571
Carimbado Eletronicamente

6.7 Bloco de Bens

Valor – R$ 76.292.562,00

Na data 24 de janeiro de 2019 foi realizado a alienação do bloco de bens pertencente as ATE's *Greendfield*, o leilão se deu por lances orais e a empresa Neo Energia venceu o certame.

Pagamento de R$ 4.336.409,00 março/2019; R$ 10.166.577,00 abril/2019; R$ 4.083.423,00 julho/2019; R$ 2.317.224,00 julho/2020; R$ 5.213.754,00 agosto/2020; R$ 5.213.754,00 setembro/2020; R$ 13.163.287,46 outubro/2020; R$ 7.949.533,46 novembro/2020; R$ 7.949.533,46 dezembro/2020; R$ 7.949.533,46 janeiro/2021; R$ 7.949.533,46 fevereiro/2021. Obs.: os valores estão sendo depositados em um conta judicial.

6.8 Bens Distribuídos nos Canteiros das ATE's *Greenfield*

Valor – R$ 58.100.000,00

Na data 28 de agosto de 2019 foi realizado a alienação de diversos bens localizados nos canteiros das ATE's em construção. O leilão se deu por lances orais e a empresa Alutech venceu a disputa. Os valores serão pagos respeitado a retira dos canteiros e a pesagem.

6.9 Venda dos transformadores e indenização da Sompo Seguros

Valor – R$ 4.400.000,00

Os recursos depositados nos autos são derivados das vendas de transformadores do grupo Abengoa e da indenização secundaria pela Sompo Seguros S.A., referente ao sinistro de alguns cabos de alumínios que foram danificados por um incêndio.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
57572
Carimbado Eletronicamente

7. Distribuição de Recursos – Classes III e IV

Os credores classe I e II foram satisfeitos integralmente, além dos credores classe III e IV, detentores de créditos com o valor igual ou inferior ao pagamento mínimo, de R$ 65.000,00 e R$ 19.000,00, respectivamente.

O quadro abaixo demonstra a quantidade de credores das classes III e IV e, respectivamente, o percentual de seus créditos contemplados até a data deste relatório, levando em consideração os valores provisionados para os credores que ainda não enviaram o formulário 6.7 com os dados bancários.

*Taxa de Recovery**	*Quantidade de Credores*	*Razão*
100%	665	53,5%
90% - 99,99%	29	2,3%
80% - 90%	16	1,3%
70% - 80%	22	1,8%
60% - 70%	26	2,1%
50% - 60%	38	3,1%
40% - 50%	44	3,5%
30% - 40%	59	4,8%
20% - 30%	86	6,9%
10% - 20%	148	11,9%
0% - 10%	110	8,9%

**recovery - porcentagem referente à recuperação dos valores listados*

Mais da metade dos credores presentes nas duas classes já tiveram suas dívidas quitadas integralmente. Entretanto, pode-se observar centenas de credores que tiveram uma baixa taxa de *recovery*.

Além do pagamento da parcela fixa, até o presente momento, foram realizados 7 (seis) rateios para os credores classe III e IV, respeitando a estrutura *waterfall*, estabelecida no plano de recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
57573
Carimbado Eletronicamente

- **Rateio 1 (05/06/2018)** – Primeira parcela referente a alienação das 7 linhas de transmissão em funcionamento (projetos *Brownfield*) adquiridas pelo grupo TPG – **R$ 85.308.704,00**

- **Rateio 2 (11/09/2018)** – Segunda parcela da alienação das 7 linhas de transmissão em funcionamento (projetos *Brownfield*) adquiridas pelo grupo TPG – **R$ 100.051.687,00**

- **Rateio 3 (21/12/2018)** - Valores referentes ao reforço das linhas das ATEs VI e VII, Cláusula 3.7 do plano de recuperação judicial – **R$ 11.476.295,00**

- **Rateio 4 (02/07/2019)** – Primeira parcela referente a Controvérsia Abencor – **R$ 4.205.080,00**

- **Rateio 5 (02/12/2019)** – Recursos derivados da alienação de ativos das ATE's Greenfields para a Alutech e Neo Energia, além da indenização securitária pela Sompo Seguros S.A. – **R$ 22.349.973,00**

- **Rateio 6 (06/12/2019)** – Distribuição de valores provisionados pertencentes a credores retirados do Quadro Geral de Credores – **R$ 1.881.492,00**

- **Rateio 7 (Previsão de pagamento em 18/12/2019)** – Valor referente a alienação do Hospital Manaus, adquirido pela SH Engenharia – **R$ 50.000.000,00**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
57574
Carimbado Eletronicamente

8. Situação Fiscal

Como se sabe, os créditos de natureza fiscal são extraconcursais, não sendo arrolados ou restruturados no processo de recuperação judicial.

Para fins de transparência, as Recuperandas indicaram em seu Plano de Recuperação Judicial (Anexo 3.6) que seu passivo fiscal federal era de aproximadamente **R$127.096.283,24** (cento e vinte e sete milhões, noventa e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Depois de um árduo trabalho, as Recuperandas conseguiram aderir ao PERT (Programa Especial de Regularização Tributária), em 24 de agosto de 2017, de modo que este passivo tributário poderá ser reduzido para, pelo menos, R$67.379.929,49, conforme também indicado no Anexo 3.6 do Plano de Recuperação Judicial.

Conforme previsão da Cláusula 3.6.2 do Plano de Recuperação Judicial, o passivo fiscal seria pago da seguinte forma: "(i) R$46,595.165,00 do valor do Passivo Tributário indicado no Anexo 3.6 será retido dos valores provenientes da Alienação Judicial da UPI Operacional; e, (ii) R$ 21.500.000,00 do valor do Passivo Tributário será retido da primeira parcela de pagamento dos Créditos Construtoras indicado na Cláusula 3.7".

Contudo, diferentemente do que poderia ocorrer com a Reserva Trabalhista (por conta de expressa previsão da Cláusula 4.1.4 do Plano), caso o Grupo Abengoa seja capaz de pagar ao Fisco um valor inferior ao previsto no Anexo 3.6, não há no Plano aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo competente qualquer obrigação de que os valores que deixarem de ser pagos ao Fisco deverão ser revertidos ao pagamento de credores concursais.

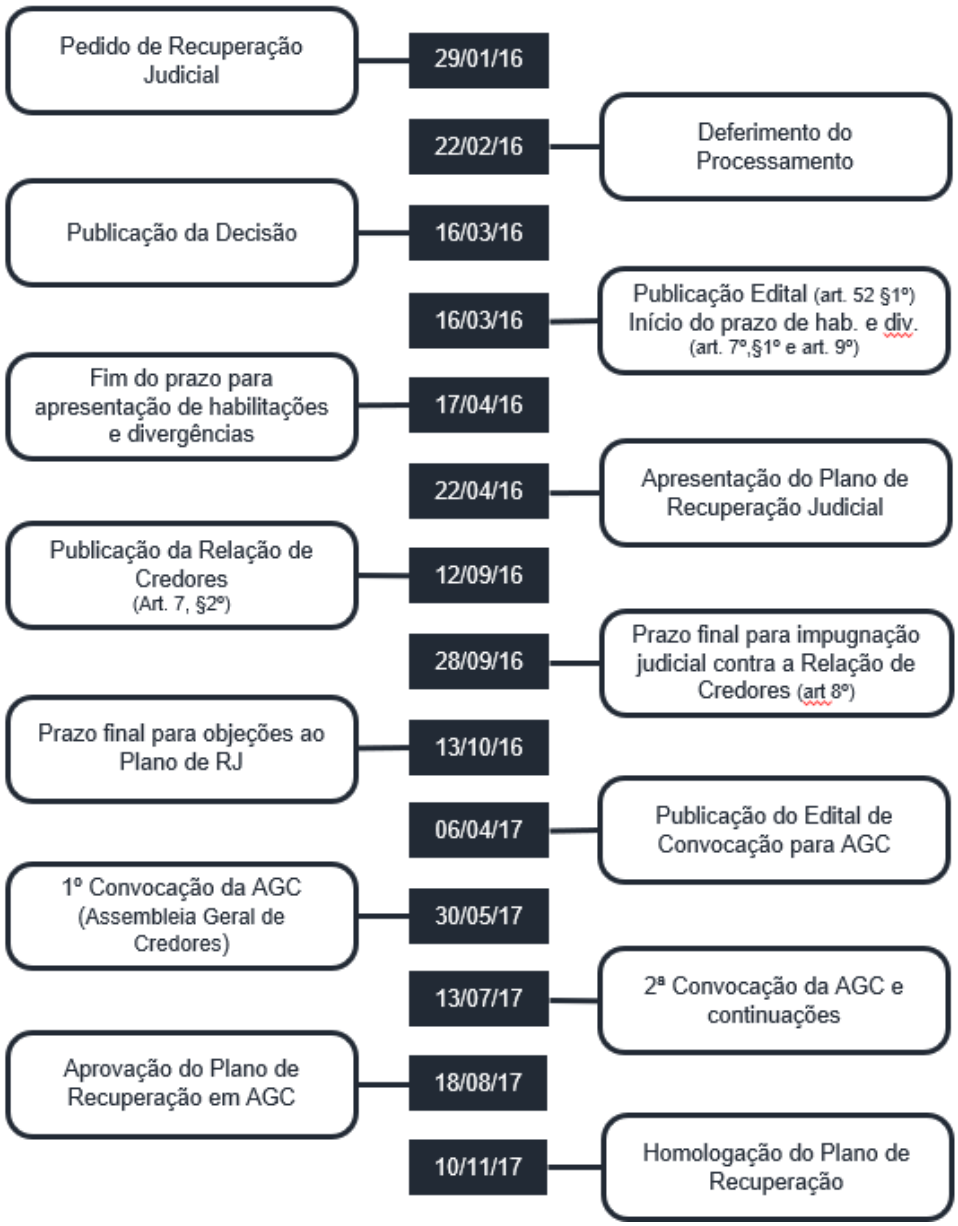
De qualquer forma, como ainda não houve a homologação do PERT e dos cálculos dos prejuízos fiscais utilizados para aderir ao parcelamento, neste momento, não é possível apurar se houve ou não uma economia em relação aos valores previstos no Plano. Inclusive, é possível que o Fisco venha a discordar

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
57575
Carimbado Eletronicamente

dos cálculos apresentados pelo Grupo Abengoa e, assim, exigir o pagamento de valor equivalente à diferença.

Deste modo, atualmente, o Grupo Abengoa aguarda a homologação da sua adesão ao PERT pela Receita Federal. Com recursos suficientes para o pagamento integral de suas obrigações fiscais.

9. Evolução Processual



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
57576
Carimbado Eletronicamente

10. Atendimento

Esta administradora judicial permanece no atendimento diário aos credores, seja por telefone, e-mail, correio ou pessoalmente, sendo-lhes respondidas globalmente dúvidas concernentes aos seus créditos ou ao processo de recuperação judicial. Ao longo do processo foram enviados cerca de 1.450 (um mil quatrocentos e cinquenta) castas registradas, aproximadamente 8.400 (oito mil e quatrocentas) ligações telefônicas, quase 2.000 (dois mil) e-mails e mais de uma centena de reuniões presencias com credores.

Como se trata de um processo judicial envolvendo um setor estratégico no cenário nacional – a transmissão de energia elétrica - esta administradora judicial esteve envolvida em todas as discussões junto aos órgãos reguladores (Aneel, Ministério de Minas e Energia, além do Ibama) buscando otimizar o bom andamento processual para todas as partes envolvidas. Foram quase uma dezena de reuniões presenciais em Brasília e Rio de Janeiro, e aproximadamente 60 (sessenta) contatos telefônicos.

No que tange o contato, praticamente diário, com as Recuperandas, em busca de contribuir, fiscalizar, esclarecer e trazer transparências para os autos, esta administradora judicial registrou mais de 600 (seiscentos) e-mails trocados, centenas de contatos telefônicos e mais de 100 (cem) reuniões presenciais. Sem contar os esclarecimentos prestados para terceiros interessados em adquirir ativos das Recuperadas, foram dezenas de reuniões presenciais, no Rio de Janeiro e em outros Estados, além das dezenas de ligações telefônicas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
57577
Carimbado Eletronicamente

11. Habilitações e Impugnações à Relação de Credores

Ao longo do processo recuperacional foram registrados cerca de 4 (quatro) centenas de incidentes processuais de interessados em habilitar ou Impugnar créditos no quadro geral de credores, aproximadamente 20% dos incidentes estão em andamento, a maioria em fase final.

Vale ressaltar que, conforme já abordado pelas Recuperandas, grande parte dos incidentes em aberto são relacionados a créditos trabalhistas já quitados nas ações trabalhistas.

12. Conclusão

Diante dos fatos apresentados neste relatório, levando em consideração que as Recuperandas vêm cumprindo com todas as obrigações previstas no plano de recuperação judicial, de acordo com o art. 61 da Lei 11.101/2005, tendo legitimidade para requerer o encerramento desta recuperação judicial.

> *"Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial."*

Esta administradora judicial, gostaria de externar que se sente lisonjeada pela confiança depositada para o exercício do encargo de Administrador Judicial neste importante processo de Recuperação Judicial, um dos maiores do país.

Ressalta que sempre acompanhou de perto todas as atividades do devedor, trazendo transparência e legalidade, excelência e eficiência, exigidos em todo mister desta natureza. Acredita que apesar de todas as adversidades

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
57578
Carimbado Eletronicamente

deste processo recuperacional, respeitando a limitações de recursos das devedoras, conseguiu alcançar bons resultados.

Portanto, não se opõe com o requerimento das Recuperadas e opina pelo encerramento desta recuperação judicial.

É o relatório.

Nestes termos,
pede o deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2019.

K2 CONSULTORIA ECONÔMICA
(ADMINISTRADOR JUDICIAL)

JOÃO RICARDO UCHÔA VIANA
CORECON Nº 17.382

HENRIQUE SANTOS VIANA
CORECON Nº 27.036

ANDRE BARRETO DE CASTRO FERNANDES
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS